



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.112789/2024-57

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 408/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO
DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM
SAÚDE - DLOG E A EMPRESA
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, **GENIVANO PINTO ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0022-86, sediada na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, Km 46,2, S/N, - Loteamento das Nações Unidas, em Itaparica/SP, CEP: 13.974-908, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sr. ADRIANO GOMES DOS SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.112789/2024-57 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de alteração ao Contrato 408/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 408/2024, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **18/12/2025** até **17/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. Reajustar o valor unitário do insumo, conforme art. 136, I, da Lei 14.133/2021.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO (Frasco 20 ml)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R\$
1	ZIDOVUDINA (AZT) 10MG/ML	23.000	8,41

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução do objeto deste Termo Aditivo, o valor global de **R\$ 193.430,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e trinta reais)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA**

3.1. Previsão de entrega para o período de vigência prorrogado:

PARCELAS	QUANTITATIVO (Frasco 20 ml)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
1ª	8.100	28/02/2026
2ª	8.100	30/06/2026
3ª	6.800	30/11/2026
TOTAL	23.000	-----

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:: 00001/250005;
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 10.303.5117.4730.0001
Elemento de Despesa: 339030

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. O CONTRATADO deverá renovar o prazo de vigência da garantia prestada e adequar o valor para **R\$ 9.671,50 (nove mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da

assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia **18/12/2025**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

9. TESTEMUNHA:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG/SE

PATRICIA ROBERTA DOS SANTOS BAGGINI

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gomes dos Santos, Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Roberta dos Santos Baggini, Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Testemunha**, em 12/12/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 12/12/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052292596** e o código CRC **677D1169**.

Referência: Processo nº 25000.112789/2024-57

SEI nº 0052292596

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br